



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PML Nº 01

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos inscritos e confirmados para aplicação da prova objetiva, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital, em consonância com o Edital de Processo Seletivo Público PML nº 01, de 22 de junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prova objetiva para os cargos previstos neste edital será aplicada na data de **13 de setembro de 2026**, no Município de Lajedinho/BA, nos locais e horários disponibilizados a seguir:

Local de aplicação	Endereço
Colégio Municipal Nossa Senhora do Carmo	A respectiva sala de aplicação e o endereço do local de prova, poderão ser encontrados na área do candidato. Para ter acesso, basta clicar em "Mais informações" na sua inscrição.

Turno matutino	
Atividade	Horário
Abertura dos portões	08:00
Fechamento dos portões	08:30
Início da aplicação das provas	08:45
Encerramento da aplicação das provas	11:45
Turno vespertino	
Atividade	Horário
Abertura dos portões	13:00
Fechamento dos portões	13:30
Início da aplicação das provas	13:45
Encerramento da aplicação das provas	16:45

1.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse período o tempo destinado à leitura das instruções, resolução das questões e transcrição das respostas para o cartão de respostas.

1.3. Havendo necessidade de alteração da data prevista para aplicação da prova objetiva, a nova data será divulgada por meio de publicação oficial na página do certame, preferencialmente em domingos ou feriados, observados os critérios de conveniência administrativa, logística e segurança do certame.

1.4. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizarão por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte ou quaisquer outros custos suportados pelos candidatos para participação em qualquer etapa do processo seletivo público.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, com antecedência, o local de realização da prova, bem como planejar seu deslocamento, não sendo admitida justificativa fundada em desconhecimento do local, dificuldade de acesso, problemas de transporte, trânsito, intempéries ou fatos semelhantes.

1.6. Não serão encaminhados cartões informativos, convocações ou quaisquer avisos individuais por e-mail, correspondência física, aplicativo de mensagens ou outro meio diverso da página oficial do certame, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e acessar sua área do candidato.

1.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima recomendada de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário previsto para o fechamento dos portões, munido de documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

1.8. A Banca Organizadora poderá, por motivo de caso fortuito, força maior, segurança, organização logística ou necessidade operacional, retardar o início da aplicação das provas, mediante orientação da coordenação de aplicação, sem que isso implique prejuízo ao tempo total destinado à realização da prova.

1.9. Não haverá segunda chamada, reaplicação, repetição ou realização de prova em data, horário ou local diverso daquele oficialmente divulgado, ressalvadas hipóteses excepcionais determinadas pela Administração Pública, pela Banca Organizadora ou por autoridade competente.

1.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à aplicação da prova como justificativa para ausência, atraso, comparecimento em local diverso ou descumprimento das normas editalícias.

1.11. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência tácita do candidato e acarretará sua eliminação do processo seletivo público.

- 1.12.** A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos de identificação e segurança poderá acarretar sua eliminação do processo seletivo público.
- 1.13.** Constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, documental, testemunhal, investigação administrativa, policial ou outro meio idôneo, que o candidato utilizou processo ilícito, fraudulento ou incompatível com as normas do certame, sua prova será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo público.
- 1.14.** Poderão ser utilizados detectores de metais, a qualquer momento, nas salas, corredores, banheiros e demais dependências dos locais de aplicação, de forma geral, individual, aleatória ou dirigida, conforme critérios de segurança definidos pela coordenação.
- 1.15.** Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não respeitar ou infringir as demais regras e normas previstas no edital do Processo Seletivo Público PML nº 01, de 22 de junho de 2026.

Lajedinho-BA, 01 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MÁRIO LIMA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL